



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA**

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
como Emissora

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

celebrado com a

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de 16 de maio de 2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300418514, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 22.764, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora"); e

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de representante dos Titulares de CRA (conforme abaixo definido) (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 02 de maio de 2024 o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª (trigésima oitava) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*" ("Termo de Securitização");
- (ii) Em 10 de maio de 2024, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") solicitou alteração no Termo de Securitização;
- (iii) as Partes desejam, em comum acordo, alterar determinadas disposições do Termo de Securitização;
- (iv) nesta data, a Emissora e o Agente Fiduciário celebram o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª (trigésima oitava) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*" ("Primeiro Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

Os termo aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos ao Termo de Securitização.

1. ALTERAÇÕES

- 1.1.** As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vinculará ao longo do período de distribuição dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2, conforme as Datas de Integralização, em caráter irrevogável e irretratável, os Créditos do Agronegócio, consubstanciados nas CPR-Financeiras identificadas no Anexo I, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios inerentes aos Créditos do Agronegócio, conforme características descritas na CLÁUSULA V abaixo, aos CRA objeto da Emissão, conforme características descritas na CLÁUSULA VI."

- 1.2.** As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 6.1.9 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"6.1.9. Prazo: ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, previstas neste Termo de Securitização **(a)** a data de vencimento dos CRA Sênior será 29 de junho de 2027; **(b)** a data de vencimento dos CRA Subordinado Mezanino será 29 de dezembro de 2027; e **(c)** a data de vencimento dos CRA Subordinado Júnior será 29 de dezembro de 2028."*

- 1.3.** As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"7.2. Registro e Distribuição dos CRA Sênior: O prazo máximo de colocação dos CRA Sênior é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de divulgação do anúncio de início de distribuição nos termos da RCVM 160, observado o disposto na regulamentação aplicável."

- 1.4.** As Partes resolvem criar Cláusula 24.7 no Termo de Securitização, para dispor acerca do registro do Termo de Securitização na B3:

"24.7. Registro do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 14.430, o Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados na B3."

2. RATIFICAÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

- 2.1.** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização não

expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento, o qual não constitui, de qualquer forma, novação de quaisquer termos do Termo de Securitização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.
- 3.2.** Caso qualquer das disposições venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4. LEI DE REGÊNCIA E FORO

- 4.1.** As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Primeiro Aditamento, bem como aos demais Documentos da Operação.
- 4.2.** A constituição, a validade e interpretação deste Primeiro Aditamento serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.
- 4.3.** As Partes elegem o foro de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 4.4.** As Partes reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura deste Primeiro Aditamento por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"). Para evitar quaisquer dúvidas, as Partes acordam que este Primeiro Aditamento será considerado como autêntico, válido, íntegro, eficaz, exequível e verdadeiro, constituindo, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial mediante cumprimento do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas neste Primeiro Aditamento, ainda que não sejam realizadas por meio dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2. As Partes declaram reconhecer, inclusive, mas sem limitação, a utilização

de plataformas de assinatura eletrônica, tais como *Clicksign* e *DocuSign*, ou, ainda, qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada em comum acordo pelas Partes, que possibilite a verificação da perfeita identificação de autoria de cada signatário, aposta em página específica na respectiva plataforma eletrônica, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, exequibilidade, integridade, validade e efetividade deste Primeiro Aditamento, assim como o comprometimento das Partes com relação aos seus termos.

- 4.5.** E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento de forma digital e na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª (trigésima oitava) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados)

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

1. _____

Por:

Cargo:

2. _____

Por:

Cargo:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. _____

Por:

Cargo:

2. _____

Por:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

CRA TABOIA II - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.pdf

Documento número #b8214e41-ef5d-4797-b9cd-2d48652c2871

Hash do documento original (SHA256): ae322a630b4ce4db113bc099346e726f9cbdc3340b89b02a384297cc15655306

Hash do PADES (SHA256): 584a656455616b1344bd2dbb97283d4c3fd19209bdd6c97373ca82b236ff8d5f

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

✓ **Eduardo Ippolito**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 17 mai 2024 às 09:44:17

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 ago 2028

✓ **Jéssica Azevedo Arruda**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 16 mai 2024 às 18:46:44

✓ **Flaviano Mendes de Sousa**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 17 mai 2024 às 09:35:15

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 mai 2028

✓ **Emerson Romualdo Fernandes**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 16 mai 2024 às 19:07:01

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 nov 2026

✓ **João Paulo dos Santos Pacifico**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 16 mai 2024 às 19:06:31

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mai 2025

Log

16 mai 2024, 18:44:35

Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 criou este documento número b8214e41-ef5d-4797-b9cd-2d48652c2871. Data limite para assinatura do documento: 15 de junho de 2024 (18:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 16 mai 2024, 18:46:29 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo dos Santos Pacifico e CPF [REDACTED].
- 16 mai 2024, 18:46:29 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Ippolito e [REDACTED].
- 16 mai 2024, 18:46:29 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jéssica Azevedo Arruda e CPF [REDACTED].
- 16 mai 2024, 18:46:29 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flaviano Mendes de Sousa e CPF [REDACTED].
- 16 mai 2024, 18:46:29 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emerson Romualdo Fernandes e CPF [REDACTED].
- 16 mai 2024, 18:47:06 Jéssica Azevedo Arruda assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2024, 19:06:51 João Paulo dos Santos Pacifico assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2024, 19:07:21 Emerson Romualdo Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 09:36:00 Flaviano Mendes de Sousa assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 17 mai 2024, 09:45:20 Eduardo Ippolito assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.90.11.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED] URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 09:45:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8214e41-ef5d-4797-b9cd-2d48652c2871.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8214e41-ef5d-4797-b9cd-2d48652c2871, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.